

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 2/2022 - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 25 de março de 2022

PARA: Unidades setoriais de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

ASSUNTO: Levantamento da Força de Trabalho do GDF (1º Trimestre de 2022)

Senhor (a) titular de unidade orgânica de Gestão de Pessoas,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, fazemos referência à Decisão nº 3.521/2009 (76912883), por meio da qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) determinou a publicação de demonstrativo consolidado, contendo as informações sobre a composição da ocupação de cargos e empregos em comissão e do exercício de funções de confiança no âmbito do Complexo Administrativo do DF, para informar que no dia **01/04/2022** será iniciado o Levantamento da Força de Trabalho do GDF, referente ao 1º Trimestre de 2022, com a finalidade de atender a essa Decisão.

Como é de amplo conhecimento, trimestralmente, a Unidade de Movimentação de Pessoal (UMP) desta Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) vem efetuando o referido levantamento por meio do LimeSurvey, plataforma de questionários desta Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), instituído como canal oficial para o reporte dos dados de pessoal pelos gestores setoriais, conforme informado no processo 00040-00010805/2021-55.

Nesse sentido, solicitamos especial atenção no sentido de informar os dados referentes ao 1º Trimestre de 2022, com data base no dia 31/03/2021, **impreterivelmente até o dia 04/04/2022**, considerando o prazo exíguo para publicação, conforme determinado pelo TCDF.

Além disso, caso tenha havido alteração do gestor setorial, solicitamos que seja encaminhado o pedido de credenciamento na plataforma para o e-mail [forcadetrabalho@economia.df.gov.br](mailto:forcadetrabalho@economia.df.gov.br), até o dia 31/03/2022, contendo as informações do novo responsável pelo reporte dos dados pessoal: nome completo, cargo, matrícula, nº de telefone e e-mail institucional.

Alertamos, por oportuno, que, em face de possíveis inconsistências nos cadastros dos servidores, os números apresentados pela tela "CADGER36" do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) poderão apresentar divergências. Assim, para aqueles que adotarem este meio de consulta, torna-se imperiosa a confirmação do relatório gerado.

Ademais, destacamos que compete às unidades orgânicas de gestão de pessoas dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal "*acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado*", nos termos do [Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008](#).

Ressaltamos, ainda, que o descumprimento de decisões exaradas pela Egrégia Corte de Contas poderá acarretar responsabilização e sanções administrativas, conforme disposto no inciso VII, do art. 272, da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, *in verbis*:

Art. 272. O Tribunal poderá aplicar multa, cujo valor máximo será atualizado na forma prescrita no § 1º deste artigo, aos responsáveis por contas e atos adiante

indicados, observada a seguinte gradação:

(..)

VII - descumprimento de decisão do Tribunal, salvo motivo satisfatoriamente justificado: entre vinte e cem por cento do montante a que se refere o caput deste artigo;

(...)

Esta Subsecretaria, por meio da UMP, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos ou demais informações e orientações, pelo e-mail [forcadetrabalho@economia.df.gov.br](mailto:forcadetrabalho@economia.df.gov.br) ou pelos telefones (61) 3313-8128/3314-8486.

Atenciosamente,

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES  
Unidade de Movimentação de Pessoal  
Chefe

MARINEUSA APARECIDA BUENO  
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0279859-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2022, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Matr.0158079-5, Chefe da Unidade de Movimentação de Pessoal**, em 25/03/2022, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **82954503** código CRC= **A2A24B5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107